



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 756/2007

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RODOVIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica denominada a Rodovia MS 141, como “**ESTRADA VICINAL LUIZ MORESCHI**”.

Art. 2º - A estrada acima referenciada estende-se da Rodovia Guára Porã “Tacuru/Amambai” até o limite do Município de Tacuru com os Municípios de Coronel Sapucaia – MS. e Paranhos - MS, com a extensão de 15 quilômetros.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a colocar placa de denominação desta estrada, despesa para tal, consignada no orçamento anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal